

ATA DE 13/11/2020

____ ***Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em treze de novembro de dois mil e vinte*** _____

____ ***Ata n ° 23*** _____

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária pública, mensal, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Nicolau Pinto Eduardo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria.-----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

____ ***Período antes da ordem do Dia*** _____

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** interveio para questionar sobre a existência de alguma diretriz, por parte da Direção Geral de Saúde (DGS), sobre o tempo de encerramento dos Serviços Públicos, no caso de um dos seus funcionários testar positivo ao Covid-19, pois teve conhecimento que a Câmara de Castelo Branco encerrou durante 10 dias o Museu Tavares Proença Júnior, como medida de precaução, por ter surgido um caso de infeção por Covid-19 entre os colaboradores daquele equipamento e, aquando do surgimento de uma situação idêntica em Vila Velha de Ródão, os Serviços Técnicos do Município de Vila Velha de Ródão estiveram encerrados apenas cerca de um dia e meio.-----

---O **Sr. Presidente** referiu que houve de facto uma situação de contacto com pessoas infetadas, entre as quais um funcionário do Município, situação reportada de imediato à Câmara Municipal, tendo havido, desde o primeiro momento, uma boa articulação entre os Serviços da Câmara Municipal e a DGS. Informou que quando teve conhecimento que o funcionário do Município tinha testado positivo, os restantes colaboradores daquele serviço foram encaminhados para realizarem também o teste, como medida de precaução, tendo todos testado negativo. Esclareceu que só tinha sido possível tratar o assunto com celeridade, possibilitando que os Serviços Técnicos estivessem apenas

fechados durante um dia e meio, devido ao facto da Câmara Municipal usufruir de um protocolo estabelecido entre a Santa Casa da Misericórdia e o Hospital de Castelo Branco, que permite tratar as situações de uma forma muito mais rápida do que através dos canais normais.-----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** voltou a insistir na questão de no caso de haver um teste positivo e os restantes colegas testarem negativos, se não existia alguma regra, estabelecida pela DGS, que implicasse a obrigatoriedade de um período de isolamento correspondente ao período em que o vírus se pode manifestar, pois pensa que, segundo indicação da DGS, as pessoas infetadas devem ficar 10 dias em isolamento profilático e as pessoas que testaram negativo, mas que estiveram em contato com alguém infetado, devem ficar em quarentena 14 dias. O **Sr. Presidente** informou que os procedimentos que a Câmara Municipal adotou foram articulados com a DGS, reforçados com a opção de testar o máximo de pessoas possíveis e quando existem casos suspeitos, isolar e testar. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** questionou o Sr. Presidente se os restantes funcionários dos Serviços Técnicos testaram só naquela altura ou voltaram a testar dentro de um período de 14 dias, tendo o **Sr. Presidente** respondido que na altura estavam negativos, e posteriormente seguiram-se as indicações da DGS, que nem sequer era para testar. As pessoas quando não têm sintomas ficam em casa e passado o período de tempo indicado regressam ao trabalho, a Câmara Municipal adotou o procedimento de testar e resolveu-se assim questão. -----

---**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:** -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.576.492,08€” (dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois euros e oito cêntimos), dos quais “2.566.553,85€” (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três euros e oitenta e cinco cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.938,23€” (nove mil, novecentos e trinta e oito euros e vinte e três cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

ATA DE 13/11/2020

4 – Ratificação de despachos-----

4.1- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 128/2020**, de 15/10/2020, do Sr. Presidente da Câmara que, para cumprimento do preceituado no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, **aprovou** o desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde, apresentado pela entidade executante, para a empreitada **“Loja de Cidadão de Vila Velha de Ródão”**; -----

4.2- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 137/2020**, de 02/11/2020, do Sr. Presidente da Câmara, que na sequência do pedido de esclarecimentos ao procedimento de concurso público para “Aquisição de Serviços de Seguros do Município de Vila Velha de Ródão” e vista a ata n.º 1 do júri do procedimento, **determinou a alteração às cláusulas do Caderno de Encargos conforme proposto**, que passaram a ter a redação que consta no referido Despacho; -----

4.3- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 139/2020**, de 04/11/2020, do Sr. Presidente da Câmara que, visto o teor da informação n.º 226/2020, da fiscalização da empreitada **“Valorização do Centro de Interpretação da Arte Rupestre do Vale do Tejo”**, **aprovou** o Plano de Trabalhos e correspondente Plano de Pagamentos, apresentados pelo adjudicatário para a execução da obra. -----

5 – Alteração permutativa aos documentos previsionais -----

---Foi distribuído o documento final que contempla a 18ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, no valor de 90.800,00 € (noventa mil e oitocentos euros), a 18ª Alteração Permutativa ao Plano de Atividades Municipais, com um aumento de 20.200,00 € (vinte mil e duzentos euros) e uma diminuição de 30.000,00 € (trinta mil euros) e a 17ª Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 62.500,00 € (sessenta e dois mil e quinhentos euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a presente alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

6 – Transferências de competências -----

---No seguimento da deliberação de 21/02 da Assembleia Municipal - aprovada na

minuta n.º 5/2020 - na qual a Assembleia optou por não exercer as competências previstas nos Decreto Lei 21/2019, no domínio da educação e DL 23/2019, de 30/01, no domínio da saúde, para os anos de 2019 e 2020, foi publicado a 12 de agosto de 2020, o Decreto Lei 56/2020, que prorroga o prazo de transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais dos diplomas referidos, até 31 de março de 2022. -----

---Assim, mantendo-se as condições que levaram à deliberação da Assembleia Municipal atrás referida, sob proposta do executivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que nos termos do disposto no n.º3 do artigo 28º do DL 56/2020, de 12/08, delibere a não aceitação, no ano de 2021, das competências previstas na disposição legal citada, relativa à transferências no domínio da educação e saúde, bem como a posterior comunicação de tal facto à Direção Geral das Autarquias Locais. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

7 – Protocolo entre o Município e o Petroensino – Ensino e Formação Profissional, Lda. -----

---Foi presente a proposta do Protocolo, que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião, a celebrar com a **PETROENSINO – Ensino e Formação Profissional, Lda.**, pessoa coletiva n.º. 504505890, com sede na Avenida 25 de abril, 3270-067 Pedrogão Grande, que visa regular as relações efetivas e os termos em que será efetivada a colaboração, designadamente através da instalação de uma extensão do Centro Qualifica da PETROENSINO em Vila Velha de Ródão, com vista à melhoria das qualificações da população deste concelho.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo com a **PETROENSINO – Ensino e Formação Profissional, Lda.**, ao abrigo da alínea u) do n.º. 1 do artigo 33º. da Lei n.º. 75/2013 de 12 de setembro. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** referiu, que existem escolas profissionais mais próximas do concelho de Vila Velha de Ródão, nomeadamente, a ETEPA, a Agostinho Roseta, o IEFP, do que a Petroensino e, nesse sentido, questionou o Sr. Presidente de quem partiu o interesse para a sua vinda.-----

---O **Sr. Presidente** respondeu ter havido em tempos uma colaboração mais estreita com a Petroensino – Ensino e Formação Profissional, Lda., tendo existido sempre uma

ATA DE 13/11/2020

grande proximidade com a referida escola, uma vez que têm colaborado com a Câmara Municipal em vários eventos. Referiu que devido ao historial de conhecimento que possuem, à credibilidade e às competências que a escola tem demonstrado ao longo deste tempo, julga ser uma oportunidade para os nossos jovens que não podiam desperdiçar. Apesar do facto de se estar mais próximo de outras escolas profissionais, tem havido um relacionamento muito estreito com aquela escola e, nesse sentido, entenderam que era de reforçar esse relacionamento. Informou ainda que a ideia, para já, seria a Câmara Municipal ceder o espaço e a escolar colocar aí em funcionamento um polo. Considerou ser interessante para Vila Velha de Ródão, ter instalada no concelho uma escola com esta capacidade, competência e prestígio, a trabalhar com o Município. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** referiu ter ficado contente, invocando que essa também era uma das suas lutas quando se candidatou à Câmara Municipal. -----

8 – Arrematação dos lugares da Praça Municipal -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com o nº.1 do artigo 7º do Regulamento do Mercado Municipal de Vila Velha de Ródão, proceder à hasta pública para atribuição dos espaços de venda no Mercado, de acordo com o projeto de edital presente, que se dá como transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião. -----

---A hasta pública terá lugar no dia 16 de dezembro de 2020, sendo a base de licitação a que consta do projeto de edital presente à reunião. -----

--- Mais foi deliberado, por unanimidade, nomear a comissão que conduzirá a referida hasta pública constituída pelos seguintes elementos: Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Gertrudes Maria Brás Dias Fernandes, Coordenadora da Secção de Administração Geral e Manuel dos Santos Aparício, Fiscal Municipal. -----

--- O Sr. Presidente fez uma breve explicação das condições de atribuição e funcionamento dos espaços de venda no Mercado, nos termos do regulamento em vigor.

9 – Pedido de licença para ocupação da via pública com sinalética publicitária -----

---Foi presente um requerimento em nome de **Adinterni Retail, Lda**, contribuinte nº.515785172, com sede em Parque Empresarial PEPA, Lote P4, Vale Serrão, 6150-508 Proença-a-Nova, que requer licença para ocupação de espaço público, para instalação

de 11 placas de sinalização direcional de âmbito comercial, com indicação do nome do supermercado (AUCHAN), conforme memória descritiva e plantas de localização que anexa. -----

---Vista a informação técnica e de forma a não comprometer a segurança e estética dos locais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 25.º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade, deferir o pedido, de acordo com o proposto no Parecer técnico (colocação apenas de 4 setas, identificadas em planta anexa) do qual o requerente deverá ser notificado a fim de dar cumprimento ao mesmo. -----

10 – Fornecimento continuado de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos para a Câmara Municipal – Relatório de júri e proposta de adjudicação -----

---Foi presente o relatório final do júri, referente à Aquisição de Combustíveis Rodoviários, que propõe a adjudicação do Fornecimento Continuado de Combustíveis Rodoviários em Postos de Abastecimento Público para a Câmara Municipal, no âmbito do concurso público a que respeita o Anúncio de procedimento n.º 2020/s 167-402746, publicado no JOCE e o anúncio de procedimento n.º 9554/2020, publicado na IIª Série do D.R., Parte L, n.º 167, de 27 de agosto de 2020 e de acordo com as cláusulas 4.º do Caderno de Encargos, à BP PORTUGAL- COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, pelo período máximo de três anos e/ou até atingir o valor máximo de 272.031,76€ (duzentos e setenta e dois mil trinta e um euros e setenta e seis cêntimos).

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar o fornecimento em causa, ao abrigo do n.º 4 do artigo 148.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revisto pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Preambular. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

11 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----

---Foi presente a informação n.º 084/2020, do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura aos apoios sociais, em nome de **Bruno Filipe Campino Antunes e Ana Rita dos Santos Afonso**, residentes na Rua do Cabeço Salvador, n.º 6,

ATA DE 13/11/2020

em Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicitam apoio para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos n.º 3, do art.º 15.º, conjugado com o n.º 1.1, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

12 – Pedidos de cartões do idoso/social -----

---Foi presente a informação n.º 085/2020 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso aos munícipes que constam da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

13 – Loja de Cidadão de Vila Velha de Ródão – Aprovação do Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro para a execução da empreitada e outra documentação -----

---Foi presente a informação interna n.º 229/2020 da DOUA, de 05/11/2020, relativa ao Plano de Trabalhos e correspondente Plano de Pagamentos, apresentados pelo adjudicatário da obra em referência. -----

---Visto o teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a documentação apresentada. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

14 – Subsídios -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

15 – Informações -----

O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

a) do resultado das hastas públicas para arrematação da azeitona, das laranjas e dos medronhos, pertencentes à Câmara Municipal:-----

-Azeitona - Lote n.º 1 – Não houve licitantes e o Lote n.º 2 foi entregue ao Sr. Cristóvão Farinha Ramos, pelo valor de 60,00€;-----

-Laranjas - Lote n.º 1 - Entregue ao Sr. José Gonçalves Rei, pelo valor de 35,00€ e para

o Lote nº. 2 não houve interessados. Não houve licitantes para o Lote dos medronhos. ---
Relativamente à azeitona, propriedade da Câmara Municipal existente em Fratel, não foram apresentadas propostas. -----

b) relativamente à temática já questionada pelo Sr. Vereador Carlos Faria sobre o Covid-19, que o Município respondeu ao agravamento da situação tendo, para além de algumas medidas que já se encontravam a ser implementadas pelos serviços, procedendo à aquisição de mais mil testes. Informou ainda que a Celtejo – Empresa de Celulose do Tejo, S.A., disponibilizou os seus serviços de enfermagem para a realização dos testes, a realizar nas instalações da referida empresa. Referiu que, deste modo, se tinha ganho um reforço considerável, em tempo, pois deixarão de estar dependentes da capacidade de resposta do Hospital Amato Lusitano de Castelo Branco, considerando que até ao momento tinha estado a funcionar bem, sendo de grande ajuda para resolver muitas situações, mas que estavam a chegar ao seu limite. Estava convencido que, apesar de se terem registado alguns números que os tinham deixado bastante alarmados, presentemente não são tão expressivos como noutros locais, situação que teve muito a ver com a celeridade com que se realizaram os testes, muito para além do que era recomendado, e assim conter as cadeias de transmissão. Acrescentou ainda que com a oportunidade de se poderem realizar na Celtejo os mil testes, no imediato, permitirá dispor de uma capacidade acrescida de segurança relativamente a esta situação. -----

c) do facto da Câmara Municipal ter avançado com a ação contra a Centroliva, seguindo aquilo que era a estratégia delineada pelo Gabinete de Advogados- “Pais do Amaral Advogados”, entidade que vai dar apoio à Câmara Municipal no processo da **Centroliva**, unidade industrial que se encontra atualmente a ser explorada pela **Bioenergy - Sociedade de Produção de Energia, S.A.**, tendo sido entregue no Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco uma ação popular relativamente à referida empresa pedindo a nulidade da licença. Informou estarem a aguardar a decisão do tribunal e, sendo de facto o fechar de um processo e esgotadas todas aquelas que foram as diligências feitas pela Câmara Municipal, desde os baixos-assinados, a todas as diligências efetuadas e das quais têm dado conhecimento ao executivo, junto das entidades oficiais, seja do Ministro do Ambiente, da Secretária de Estado do Ambiente, do Secretário de Estado da Energia, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento

ATA DE 13/11/2020

Regional do Centro, a verdade é que até então todas essas diligências não sortiram o efeito desejado, entendendo que era chegada a altura de seguir outro caminho, como o que atualmente estão a percorrer. -----

d) do facto de, na semana passada a Direção Geral de Energia ter promovido uma suposta vistoria de surpresa às instalações da **Bioenergy - Sociedade de Produção de Energia, S.A.** para a qual convidou as entidades que estão envolvidas no processo de licenciamento da empresa e, estranhamente, a Câmara Municipal não teve conhecimento nem foi convidada para estar presente. Mas aquilo que era para ser uma ação surpresa teve a receção do Administrador da empresa, quando é tão raro ele estar na empresa. Acrescentou ser intenção da Câmara Municipal dar conhecimento ao Sr. Secretário de Estado da Energia da nossa indignação com a situação da Câmara Municipal não ter tido conhecimento da ação inspetiva e do modo como a mesma decorreu. Irão igualmente dar nota ao Ministério Público dessa situação, bem como daquilo que a Câmara Municipal tem feito. Toda esta inércia é incompreensível e é esta complacência que tem permitido que esta fábrica, que é uma das grandes poluidoras da região centro, tenha funcionado ao arrepio da lei ignorando todas as reclamações e todas as exigências do Município. -----

e) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 282.320,37 €. -----
---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Protocolo com Petroensino-Ensino e Formação Profissional, Ld^a.; Projeto de edital para arrematação dos espaços de venda do mercado municipal e Lista dos Pedidos de Cartão de Idoso/Social. -----

Encerramento

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:30h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei. -----

